



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.468, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.93.00	01.000.0000	100	R\$ 3.000,00	DEVOLUÇÃO DE RECURSO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA E.M. JOSÉ CARLOS BUZINARO
TOTAL					R\$ 3.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.40.00	01.000.0000	96	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.51.00	01.000.0000	97	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.52.00	01.000.0000	98	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município